



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 898, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA** para participar do X Encontro da Rede Nacional de Laboratórios contra a Lavagem de Dinheiro – REDE-LAB, a realizar-se nos dias 29 e 30 de setembro de 2016, na cidade de Salvador/BA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08191.090358/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA** para participar do X Encontro da Rede Nacional de Laboratórios contra a Lavagem de Dinheiro – REDE-LAB, a realizar-se nos dias 29 e 30 de setembro de 2016, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º O afastamento dar-se-ão com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelece o art. 30 da Resolução nº 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 15/09/2016
Esta cópia confere com o original
Michelle

EC5AD/CGAB/PGJ 15/SET/2016 12:49 3016101